



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 93/2023

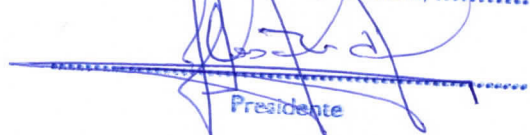
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 08/05/2023


Presidente da Câmara

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 08/05/2023


Presidente

Adinelson Tarcilio, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr Prefeito, solicitando informações junto ao departamento jurídico acerca da readequação na LEI Nº 1578, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 5º da Lei nº 1.408, de 28 de setembro de 2010 e dá outras providências" (Criação do COMMA), especialmente na alínea "d" do inciso I do artigo 5º da referida lei.

Importa que o texto do artigo 5º da Lei 1578/2015, descreve: "art. 5º - O COMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada (*preferencialmente residentes no município*), a saber:

O termo "*preferencialmente residente no município*" abre margem para que o referido conselho que tem relevante importância, seja representado por pessoas de outros municípios que possam não conhecer o nosso território e o nosso ecossistema. Portanto, em meu entender a indicação dessas pessoas devem ser uma justificada exceção à regra.

Já a alínea "d" do art 5º, inciso I, descreve: "um representante da Casa da Agricultura - CAT", todavia, este Departamento Estadual, não tem mais representante no município, desta forma, não deveria mais ter representação No COMMA, diante de sua importância.

REQUER, ainda, cópia da Portaria de Nomeação dos atuais membros do referido conselho.

Justificativa:

Esse requerimento se faz necessário, para que o poder executivo junto com o COMMA, readequem a referida lei e tenham representantes do município que poderão deliberar com sabedoria, conhecimento territorial e justa representação do referido conselho em suas demandas municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 04 de Maio de 2023


Adinelson Tarcilio
VEREADOR